



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.

Aos dois dias de março de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 23/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 26/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA NORBERTO JELONSCHEK, 337 OFICINA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 05.000.011/0001-95, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **CLAUDIOMIR CORREIA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 68842298 e CPF/MF sob o nº 015.613.439-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

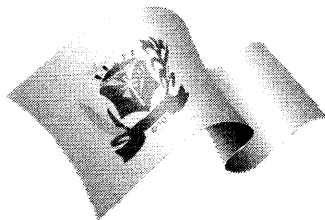
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 004 - SCANIA							
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	58359	HORAS MECÂNICO ESPECIALIZADO ONIBUS/ SCANIA 113 CL ANO 1990/1991 PLACAS BWT 1703	MEC CORREIA	HS	30,00	40,00	1.200,00
TOTAL.....							1.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 01/03/2022, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) **CLAUDIOMIR CORREIA** portador(a) do R.G. sob nº 68842298 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 015.613.439-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA**, responsável pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **ADRIANA RACHELLE ALVES**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- | |
|---|
| <p>6.2.1. Número da Ata;</p> <p>6.2.2. Objeto do Contrato;</p> <p>6.2.3. Número do item conforme Ata;</p> <p>6.2.4. Dotação orçamentária onerada;</p> <p>6.2.5. Valor do contrato.</p> |
|---|



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

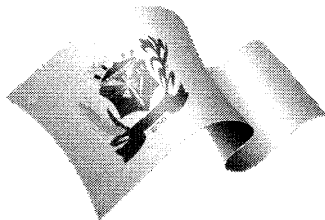
7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

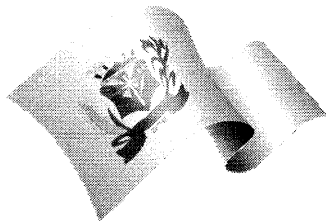
9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

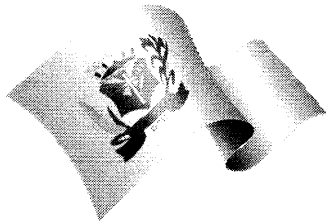
10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2021**

e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 023/2021**

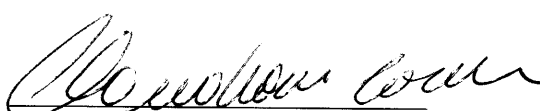
11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) CLAUDIOMIR CORREIA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 02/03/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA
CPF Nº. 015.613.439-00
DETENTOR DA ATA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LATREILLE COMERCIO DE GAS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09	48.279,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTIJÃO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LATREILLE COMERCIO DE GAS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09	48.279,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25/02/2021.

- LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod354729

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 84/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratado:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP - CNPJ nº. 80.194.335/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 30/04/2021.
Prazo de vigência:	30/04/2021
Prazo de execução:	30/04/2021
Data assinatura:	26/02/2021

Cod354644

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 7/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.390/0001-03
Contratado:	DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI - CNPJ nº. 17.770.952/0001-97
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	22/02/2022
Prazo de execução:	22/02/2022
Data assinatura:	22/02/2021

Cod354651

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º23/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
14/2021	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	1.200,00
15/2021	CLAUDIR JOSE CARNEIRO DA LUZ-ME	13.822.862/0001-41	6.580,00
16/2021	WILSON LUIZ PAGNUSSAT-ME	72.057.763/0001-80	5.889,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>, São Jorge D' Oeste/Pr, 02/03/2021

LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod354659



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FLORECOOP - Cooperativa de Cuiabá Florestal do Suldeste, no uso de suas atribuições legais estatutárias, art. 50 do Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de Março de 2021, no sede da ANA, Associação Mareli, sua sede, sítio 410, Bairro marreiros, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Em primeira convocação às 09:00 (nove horas) com 2/3 dos cooperados, em segunda convocação 09:15 (nove horas e quinze minutos) com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos) com no mínimo 10 associados, com a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de Contas e aprovação do exercício anterior;
- b) Exatidão técnica das atividades da cooperativa;
- c) Eleição da Diretoria;
- d) Nomeação de Capital;
- e) Autorização de Investimento;
- f) Contas disponíveis a venda;
- g) Demais informações e deliberações.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2021.

Edison Luiz Bahrne Presidente
Cooperativa de Cuiabá Florestal do Suldeste

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 332/2021

Nomeia o Sr. Luis Humberto Ugarte Chenet, portador do CPF nº 533.688.192-91, para o cargo efetivo de médico, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 1º Nomeia o Sr. Luis Humberto Ugarte Chenet, portador do CPF nº 533.688.192-91, para o cargo efetivo de médico, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 332/2021

Nomeia a Sra. Andreia Mirian Dinarte da Anuniação Dresch, para o cargo efetivo de Professor.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.

Art. 1º Nomeia a Sra. ANDREIA MIRIAN DINARTE DA ANUNIAÇÃO DRESCH, portadora do CPF nº 064.413.929-16, para o cargo efetivo de Professor, nível 2-01, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 68/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 02/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, com o objetivo de apresentar todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREÇO PRESENCIAL Nº 23/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 80/2006, torna público o registro de preços, objetivando a FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À FORTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 23/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº 1 - Empresa: **EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP**

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

EMPRESA DE CONCRETO LTDA - EPP

em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, SEM CÔNOMO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS EM TERMO DE REFERENCIAL ANEXO.

1. Alteração em trechos, quilômetros e valores dos rodoviários (conforme Edital Anexo).

2. Fica designada nova data para entrega dos (dos) documento(s) para credenciamento, da declaração de planejamento dos recursos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/03/2021 às 08h30min.

3. Permanecem inalterados os demais conteúdos.

São Jorge D'Oeste, 02 de março de 2021.

Leila da Rocha

Prefeita

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA QUANDO NECESSÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA QUANDO NECESSÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25/02/2021.

Leila da Rocha

Prefeita

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS URBANOS E RURAIS, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS URBANOS E RURAIS, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de março de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS URBANOS E RURAIS, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO PELA DEFESA CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM TAPUMES E PONTALETES, PARA SER UTILIZADO NA INTERIO DO CENTRO DE EVENTOS LAGOS DO IGUAÇU, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM TAPUMES E PONTALETES, PARA SER UTILIZADO NA INTERIO DO CENTRO DE EVENTOS LAGOS DO IGUAÇU, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM TAPUMES E PONTALETES, PARA SER UTILIZADO NA INTERIO DO CENTRO DE EVENTOS LAGOS DO IGUAÇU, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25/02/2021.

Leila da Rocha

Prefeita

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTULHO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTULHO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTULHO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTULHO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTULHO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTULHO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ENCANAMENTO PARA GÁS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁRIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPARA A GASTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de março de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁRIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPARA A GASTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados: